



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### EDITAL PRAE-DAE - N° 2024.919

**PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR (PFEE-UEPG-2ª edição) -**

### **SELEÇÃO DE ESTUDANTES**

A Pró Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no uso das suas atribuições, considerando:

- a) A Encomenda Governamental SETI/Fundo Paraná (EG 11/2024) que estabelece o Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE) nas Universidades Estaduais do Paraná,
- b) A Resolução CA 2023.110 - que aprova as normas relativas à Política de Assistência Estudantil na Universidade Estadual de Ponta Grossa,

#### **TORNA PÚBLICO:**

Edital Prae com informações, datas e procedimentos para a seleção de estudantes bolsistas para o Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE-UEPG) apresentado pela Encomenda Governamental EG 11/2024 às Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES).

#### **1 - DA FINALIDADE E OBJETO**

Apoiar financeiramente a formação de estudantes de graduação com perfil de pesquisador-empresário, com ações voltadas aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com prioridade para estudantes com deficiência, cotistas, travestis ou transgêneros, fundamentada na política de assistência estudantil da UEPG, visando contribuir para a diminuição da evasão e incentivando o protagonismo estudantil e suas participações em atividades acadêmicas.

#### **2 - DO PÚBLICO ALVO**

**Estudantes de graduação** matriculados nos  **cursos presenciais da UEPG**, que apresentem **vulnerabilidade socioeconômica**. Com **prioridade** para estudantes com deficiência, estudantes cotistas (oriundos de escola pública, negros de escola pública e independente do percurso escolar, com deficiência), estudantes travestis e transgêneros.

#### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - Período de inscrição: de 06/12/2024 até 17/01/2025.

3.2 - A inscrição será realizada somente por meio de formulário de inscrição, via Google Forms, conforme formulário disponível no link: [Acesse aqui](#) ou <https://forms.gle/9jQcr7mdzdEhHJsr6> o qual deverá ser preenchido utilizando, obrigatoriamente, **o seu e-mail institucional** (número do RA@uepg.br).

3.3 - O estudante deverá preencher o formulário e anexar obrigatoriamente os documentos comprobatórios abaixo solicitados, conforme itens "a", "b", "c", "d", "e" e "f" deste artigo:

a) Documento atualizado de comprovação do vínculo acadêmico com a UEPG (certidão de matrícula OU extrato de matrícula OU histórico escolar do curso de graduação da UEPG disponível no acadêmico online (sistema Kairos);

b) Quadro de composição familiar conforme o [ANEXO III](#) (obrigatório);

c) Declaração de renda conforme [ANEXO I](#) ou [ANEXO II](#), (utilizar as declarações deste item "c" somente se o estudante não tiver comprovante de renda);

d) Declaração de independência financeira ([ANEXO IV](#)) (utilizar a declaração deste item "d" somente se for o caso do estudante não depender financeiramente dos pais ou responsáveis);

e) Declaração de moradia do estudante ([ANEXO V](#)) ou ([ANEXO VI](#)) ou ([ANEXO VII](#)), (utilizar a declaração que contemple sua realidade caso não possua outro comprovante de moradia);

f) Declaração para diversas situações ([ANEXO VIII](#)), (a declaração deste item "f" deverá ser utilizada quando houver necessidade de relatar situações específicas que não foram contempladas nos anexos disponibilizados)

3.4 - Não serão analisadas as solicitações de inscrições encaminhadas por outros meios que não seja o formulário específico conforme descrito no item 3.2 deste Edital, ou que não estejam devidamente acompanhadas de toda a documentação exigida.

3.5 - Estão aptos à inscrição os estudantes regularmente matriculados e frequentando curso de graduação na modalidade presencial da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Estudantes sem matrícula ativa terão suas inscrições indeferidas nesse processo, sem possibilidade de recurso. Serão priorizados, dentre os estudantes que apresentem que apresentam vulnerabilidade socioeconômica, os estudantes com deficiência, os estudantes cotistas (oriundos de escola pública, negros de escola pública e independente do percurso escolar, com deficiência), estudantes travestis e transgêneros.

3.6 Estão aptos, conforme EG 11/2024 no item 5.1.2, estudantes beneficiados com outras bolsas e auxílios, independentemente da fonte dos recursos de financiamento, desde que o edital da primeira bolsa não faça restrição ou que esteja em consonância com o previsto na Resolução CA 2023.110.

3.7 - Estão aptos à inscrição os estudantes que exerçam atividade remunerada desde que:

a) Atendam aos requisitos do público alvo dispostos no item 2 deste edital;

b) Tenham carga horária disponível para realização das atividades previstas no item 6, relativo ao cumprimento das metas do bolsista.

## 4 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A avaliação das inscrições será realizada pelo grupo de apoio técnico de serviço social da Diretoria de Assistência Estudantil em conformidade com o instrumento técnico de análise para composição do índice de vulnerabilidade social estudantil (IVSE-UEPG-versão completa) ([link de acesso](#)) da Política de Assistência Estudantil da UEPG, disponível ([link de acesso](#)). A classificação é realizada em conjunto pela coordenação do PFEE-UEPG e grupo de apoio técnico de serviço social da Diretoria de Assistência Estudantil.

## 5 - DAS BOLSAS

5.1 - A Universidade Estadual de Ponta Grossa oferta 259 bolsas;

5.2 - Valor da bolsa: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais);

5.3 - As bolsas serão depositadas **somente em conta corrente do Banco do Brasil de titularidade do/a estudante bolsista**;

5.4 - Tendo em vista a EG 11/2024, 5.1.2 a bolsa estudante relativa ao PFEE poderá ser acumulada pelo estudante beneficiado com outras bolsas e auxílios, independentemente da fonte dos recursos de

financiamento, desde que o edital da primeira bolsa não faça restrição ou esteja em consonância com o previsto na Resolução CA 2023.110;

5.5 - A efetivação dos pagamentos das bolsas depende da liberação dos recursos orçamentários, nos termos da EG 11/2024.

## **6 - DO CUMPRIMENTO DE METAS DO BOLSISTA**

6.1 - Realizar obrigatoriamente o curso intitulado "Empreendedorismo e Inovação" e mais outros três cursos de tipo aberto, ofertado em plataformas de ensino, voltados à ampliação de conhecimentos (MOOCS - massive open online course). Esses cursos podem ser aqueles ofertados especialmente para o programa pela Universidade Virtual do Paraná (<https://www.uvpr.pr.gov.br/pfee/>) ou ofertados em plataformas oficiais a serem indicadas pela coordenação do PFEE-UEPG;

6.2 - Estudantes que já realizaram o curso de Empreendedorismo e Inovação devem escolher outro curso de seu interesse;

6.3 - Participar ativamente de pelo menos uma atividade de pesquisa, extensão ou atividade cultural devidamente registrada nos órgãos competentes no âmbito das UEPG e planejadas juntamente com coordenação do PFEE-UEPG.

6.4 - Comprovar frequência mínima de 75% nas disciplinas do curso superior em que está matriculado;

6.5 - A realização das atividades será conforme cronograma estabelecido pela coordenação do PFEE-UEPG;

6.6 - A não realização das atividades estabelecidas no item "6 - DO CUMPRIMENTO DE METAS DO BOLSISTA", deste edital, poderá implicar em desligamento do estudante do programa PFEE-UEPG a qualquer tempo.

6.7 - O canal de comunicação referente ao desenvolvimento das atividades do programa PFEE-UEPG é o e-mail institucional: [profec@uepg.br](mailto:profec@uepg.br)

## **7 - DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO**

7.1 - A PRAE procederá a seleção e a classificação dos estudantes de acordo com as informações contidas no item 4.1 deste Edital.

7.2 - O estudante será entrevistado pela equipe da PRAE, sempre que houver necessidade.

7.3 - A não veracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão do pagamento da bolsa, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, sujeitando-se o estudante a processo disciplinar e, em caso de comprovada fraude e/ou falsidade ideológica, ao reembolso dos montantes recebidos irregularmente, observado sempre o disposto na legislação vigente.

## **8 - DO RESULTADO**

8.1 - A divulgação dos resultados pela PRAE está prevista a partir do dia 31/01/2025, com publicação de edital no endereço <https://www2.uepg.br/prae/editais/>, sendo responsabilidade do solicitante acompanhar a publicação do resultado.

8.2- Após a publicação do edital dos deferidos, os (as) estudantes selecionados (as) deverão providenciar a documentação para a efetivação do trâmite e pagamento da bolsa conforme data estabelecida pela Prae em edital publicado no endereço <https://www2.uepg.br/prae/editais/>

## **9 - DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO**

9.1 - Serão admitidos recursos até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado, exclusivamente via protocolo digital - SEI, no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral> - sendo que no campo "Descrição Simplificada do Assunto" escreva: "RECURSO RESULTADO SELEÇÃO BOLSA ESTUDANTE EMPREENDEDOR - PRAE".

**10 - DO CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADES</b>
De 06/12/2024 até 17/01/2025	Abertura das inscrições; Preenchimento do formulário e envio da documentação;
A partir de 31/01/2025	Resultado;
02 dias após o resultado	Interposição de recursos;
A partir de 05/02/2025	Resultado após análise de recursos.

Dúvidas sobre esse edital podem ser consultadas pelo e-mail: [dirae@uepg.br](mailto:dirae@uepg.br).

Publique-se o presente edital no site oficial da Prae.



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Jovino, Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 06/12/2024, às 14:52, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara de Cassia Ventura, Diretor(a) de Assistência Estudantil**, em 06/12/2024, às 14:57, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2295767** e o código CRC **E421AF69**.